



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI GONÇALO DE AZEVEDO

PROJETO CURRICULAR¹

Documento de orientação e organização curricular e pedagógica

Ano letivo 2019/20

Parecer favorável do Conselho Pedagógico 16.07.2019

Aprovado pelo Conselho Geral em 18.07.2019

¹ O Projeto Curricular integra o Regulamento Interno do Agrupamento

Índice

1. Oferta Formativa (ano letivo 2019/20).....	3
2. Organização das aulas	3
3. Critérios para formação de turmas/ distribuição de alunos.....	4
4. Critérios para distribuição do serviço docente e organização dos horários	5
5. Articulação das competências do Perfil do Aluno por ciclo e ano com os respetivos conteúdos disciplinares.....	6
6. Flexibilização e Articulação do currículo.....	6
7. Disciplina de oferta complementar a integrar no currículo (1.º, 2º e 3º ciclos).....	7
8. Avaliação das aprendizagens dos alunos [alterações].....	7
9. Orientações para apoios educativos [alterações].....	8
10. Orientações para Clubes/Projetos	8
11. Programa de Ocupação de alunos por ausência do professor.....	8
12. Anexos (PFC, matrizes curriculares /resumo da planificação/temas de Ed.Cidadania).....	9

1. Oferta Formativa (ano letivo 2019/20)

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

6 grupos (JI Abóboda nº2 - 2; JI Rómulo de Carvalho – 3; JI Trajouce - 1): crianças dos 3 aos 5 anos de idade

ENSINO BÁSICO - 1º CICLO

- 1º e 2º ano de escolaridade (DL 55/2018)

- 3º e 4º ano de escolaridade (D.L. 139/12)

OFERTA COMPLEMENTAR – 1º, 2º, 3º ANO - Educação para a Cidadania; 1º, 2º e 4º ANO – Programação e Robótica

ENSINO BÁSICO - 2º CICLO

- 5º e 6º anos de escolaridade (DL 55/2018)

DISCIPLINA OFERTA COMPLEMENTAR – Educação para a Cidadania

ENSINO BÁSICO – 3º CICLO

- 7º e 8º anos de escolaridade (DL 55/2018)

- 9º ano de escolaridade (D.L. 139/12)

DISCIPLINA OFERTA COMPLEMENTAR – Educação para a Cidadania (a atribuir ao DT)

ENSINO SECUNDÁRIO

- 10º e 11º anos de escolaridade (DL 55/2018)

- 12º ANO – DL Nº 139/2012

Cursos Científico-humanísticos:

- Curso de Ciências e Tecnologias
- Curso de Línguas e Humanidades
- Curso de Ciências Socioeconómicas
- Curso de Artes Visuais

Cursos Profissionais:

- Técnico de Apoio à Infância
- Técnico Auxiliar de Saúde
- Técnico de Manutenção Industrial – Variante Aeronaves
- Técnico de Restaurante / Bar

Nota: Matrizes curriculares dos cursos em anexos

- **PFOL - Curso Português para falantes de outras Línguas (A1+A2)**

2. Organização das aulas

2.1. Horário das atividades letivas

- Pré-escolar - Regime normal - 9h00/15h30 (almoço: 12h00/13h30)

- 1º ciclo - Regime normal – 9H00 / 15H30 (intervalo manhã: 10H30/11H00; almoço: 12H30/14H00; intervalo tarde: 15h30/16H00; AEC: 16H00/17H00; CAF: 17h00/18H30)

- 2º, 3º ciclo e secundário – 8:30 /13:40; 14:00/17:10

- Horário do Refeitório– 1º turno – 12h00; 2º turno – 13h00; 3º turno - 13h40m (até 14h15)

- Tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia – 2 tempos

2.2. Critérios para organização dos horários dos alunos

- a) A carga horária semanal será organizada em períodos de 45 minutos e 60 minutos (1.º ciclo).
- b) Por regra, na distribuição dos tempos letivos, será assegurada a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia; no horário de cada turma, as **manhãs** contemplarão:
 - a.1.) **2º ciclo–2,5 blocos de aulas de 90 minutos; 3 blocos no caso de tarde livre;**
 - a.2.) **3º ciclo – 2,5 blocos de 90 minutos; 3 blocos no caso de tarde livre;**
 - a.3.) **secundário–3 blocos de 90 minutos** com 2 tempos de intervalo para almoço;
- c) Os horários das turmas do 2º e 3º ciclos deverão ainda observar os seguintes critérios:
 - c.1.) **2º ciclo** - terminarem tendencialmente à mesma hora
 - c.2.) **3º ciclo** - terminarem tendencialmente à mesma hora
- d) As aulas de disciplinas de carácter prático serão tendencialmente no final da manhã ou no período da tarde;
- e) Os horários das turmas do ensino secundário decorrem das **8:30 às 16:15** e deverão contemplar o maior número possível de tardes sem atividades letivas disponibilizando-se assim tempo para estudo aos alunos;
- f) O horário dos cursos profissionalizantes, face à respetiva carga horária semanal, poderá prolongar-se até às 17h50m.
- g) Os tempos letivos de diferentes línguas estrangeiras, no mesmo dia da semana, não poderão ocorrer em tempos seguidos.
- h) As aulas de EF de cada turma deverão, tendencialmente, não ocorrer em dias seguidos.
- i) As Atividades de Complemento Curricular e Desporto Escolar decorrerão entre as 15h30m e as 17h30m (com prioridade para os alunos do 2º ciclo, inscrição prévia e até aos limites disponíveis, frequência obrigatória após inscrição);
- j) As aulas de Apoio ao Estudo, no 2º ciclo, decorrerão no período das tardes sem atividades letivas.

3. Critérios para formação de turmas/ distribuição de alunos

Critérios Gerais

1. A constituição das turmas rege-se-á, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de heterogeneidade, relativamente às idades dos alunos e às classificações do ano anterior (início de ciclo);
 - a) Poderão ser constituídos grupos com projeto específico de acompanhamento pela Equipa Multidisciplinar de prevenção do insucesso e abandono escolar.
2. Dentro do possível, será estabelecido um equilíbrio entre o nº de indivíduos do sexo masculino e feminino;
3. Respeitar os pedidos formulados pelos E.E. desde que devidamente fundamentados e entregues no ato de matrícula;
4. Dar prioridade aos alunos sem problemas disciplinares no ano letivo anterior.

Critérios específicos- Pré escolar

A constituição das turmas na educação pré-escolar, rege-se-á pelos critérios definidos anualmente por despacho do ME.

Critérios específicos – 1º ciclo

A distribuição de alunos / constituição das turmas por cada uma das EB1 do agrupamento seguirá os critérios definidos no Despacho ME.

Critérios específicos –2º e 3º ciclo

1. Os alunos com mais de 15 anos, retidos ou em risco de abandono, serão integrados em turmas sujeitas a um projeto específico e adequado ao seu perfil;

Critérios específicos - secundário

1. As classificações das disciplinas nucleares do 9º ano funcionam como critérios de prioridade na escolha do curso do ensino secundário (LP, MAT, CN, CFQ).
2. Só são admitidos nos CCH alunos com classificação final positiva no 9º ano a Português.

- 2.1 No curso de CT só serão admitidos alunos com classificação final positiva no 9º ano a Matemática, C. da Natureza e Físico-Química;
3. Analisar individualmente os processos dos alunos para a admissão ao 10ºano, considerando o seu percurso ao longo do 3º Ciclo nas áreas disciplinares consideradas nucleares em cada um dos Cursos Científico-Humanísticos.
4. Dar prioridade aos alunos que no ano letivo anterior não tiveram problemas disciplinares;

4. Critérios para distribuição do serviço docente e organização dos horários

Serviço docente:

- 4.1. A proposta de distribuição do serviço letivo deve ser feita de modo a que cada disciplina (ou cada nível) / turma seja lecionada, sempre que possível por equipas homogêneas de professores.
- 4.2. A distribuição do serviço letivo de cada professor deverá ser tendencialmente homogênea, isto é, contemplar o menor número de turmas e de níveis possível englobando, prioritariamente, dois ciclos de escolaridade. No 1º Ciclo cada turma não deverá ter mais de dois níveis (anos de escolaridade) e sempre que existam deverão ser sequenciais (1º e 2º, 2º e 3º ou 3º e 4º).
- 4.3. Cada uma destas turmas deverá ser entregue preferencialmente a docentes que já lecionem o mesmo nível de ensino
- 4.4. As turmas de 1º, 5º, 7º, 10º e 12º ano serão atribuídas prioritariamente a professores do quadro, garantindo pelo menos um professor do quadro em cada disciplina e ano de escolaridade.
- 4.5. Dentro de cada ciclo de estudos, será dada prioridade ao acompanhamento dos alunos, pela mesma equipa de professores (e pelo mesmo Diretor de Turma) ao longo dos anos desse curso.
- 4.6. Não podem ser distribuídas aos professores turmas em que se encontrem familiares seus;
- 4.7. As aulas de apoio educativo e as medidas propostas em Planos Educativos Individuais serão, sempre que possível, atribuídas ao professor da turma e integradas nos horários das turmas e dos professores em final de turno (preferencialmente em dias com menor carga horária, quer da turma, quer do professor); No 1º ciclo, as aulas de apoio educativo serão atribuídas a um professor de Apoio e integradas no horário letivo.
- 4.8. Nas turmas/projeto deverão organizar-se equipas docentes constituídas por um mesmo conjunto de professores a quem, simultaneamente, é atribuído o mesmo conjunto de turmas;
- 4.9. No âmbito de uma tomada de decisão partilhada, caberá ao CDC, tidos em conta os critérios atrás descritos e após ouvir os docentes do seu DC, colaborar com o diretor na elaboração da proposta de distribuição de serviço dos docentes do seu DC.
- 4.10. Os professores que prevejam redução de serviço letivo num determinado período do ano (maternidade, amamentação) deverão indicar na folha de distribuição de serviço, individual e na do grupo, o respetivo período;
- 4.11. O serviço letivo de cada professor deverá incluir tendencialmente o menor número possível de turmas e de níveis programáticos diferentes;
- 4.12. Os horários dos docentes contemplarão períodos comuns sem atividade letiva para permitir trabalho colaborativo. Estes períodos semanais serão definidos pelo diretor ouvidos os coordenadores das várias EOE.
- 4.13. O horário de cada docente contemplará duas horas e trinta minutos (150m) na componente não letiva para trabalho a nível de estabelecimento.
- 4.14. As horas da componente não letiva dos horários dos professores (horas de escola), deverão servir para:
 - a) Na educação pré-escolar e 1º ciclo, assegurar a supervisão das AAAF (Pré-escolar) e AEC (1.º Ciclo), atendimento dos encarregados de educação, vigilância dos recreios e trabalho colaborativo no âmbito da escola/agrupamento.
 - b) nos outros ciclos, assegurar atividades de ocupação dos alunos em caso de ausência, prevista ou imprevista, de qualquer professor (tendencialmente até 50% das horas correspondentes à redução ao abrigo do artº79 do ECD);
 - c) assegurar atividades de enriquecimento e complemento curricular;
 - d) reforço de mais uma hora aos diretores das turmas do 2º e 3º ciclo, dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação;
 - e) todas as outras atividades legalmente previstas no âmbito das Horas de Escola
 - f) avaliação de desempenho dos professores
 - g) Horas para trabalho colaborativo;

Organização dos horários:

- 4.15. As aulas semanais de cada disciplina devem ser preferencialmente lecionadas em dias não seguidos (obrigatoriamente nos casos de disciplinas com 2 aulas semanais)
- 4.16. Nas disciplinas com desdobramento por turnos, a(s) aula(s) teóricas (com totalidade do grupo turma) serão sempre em dia de semana anterior às aulas práticas (turnos);
- 4.17. Os horários dos professores estendem-se por 5 dias úteis, de 2ª a 6ª feira; Poderá o serviço letivo ser distribuído por 4 dias, por solicitação do docente, devidamente fundamentada, ou por conveniência de serviço;

- 4.18. Na organização dos horários dos professores deverá ser evitada a colocação de mais do que 2 blocos de 90 minutos seguidos a não ser que o professor se manifeste em contrário.
- 4.19. Deve ser evitada a concentração num mesmo professor das aulas com uma mesma turma no mesmo dia.
- 4.20. Os DC e agrupamentos disciplinares devem, preferencialmente, ter o mesmo horário semanal coincidente a nível do TC, por razões de colaboração mais efetiva entre o grande e o pequeno grupo.
- 4.21. Na educação pré-escolar e 1º ano (início de ciclo), as turmas que integrem alunos de NEE, deverão ser atribuídas preferencialmente a docentes com formação nessa área.
- 4.22. As disciplinas de língua estrangeira deverão preferencialmente ser distribuídas em dias diferentes e nunca podem ocorrer em tempos seguidos;
- 4.23. O horário das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana, deverá tendencialmente ocorrer em dias não seguidos.

5. Articulação das competências do Perfil do Aluno por ciclo e ano com os respetivos conteúdos disciplinares

Antes do início de cada ano escolar, cada departamento curricular elaborará a planificação das suas atividades curriculares das diferentes disciplinas e de complemento curricular.

Na **planificação** das atividades curriculares deverão constar:

- . Organizador
- . Aprendizagens essenciais
- . Ações estratégicas
- . Competências
- . Atividades de aprendizagem
- . Instrumentos de avaliação
- . Descritores de desempenho

6. Flexibilização e Articulação do currículo

6.1. Flexibilização curricular

O Projeto de Flexibilização Curricular integra, como anexo, o presente PCA e abrangerá os seguintes Domínios de autonomia curricular:

A - Metodologias comuns

- i. - Planificação com base no Perfil do Aluno, nas Aprendizagens Essenciais
- ii. - Metodologia de projeto em todos os níveis de ensino
- iii. - Estudo autónomo (privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação)
- iv. - Assembleias de turma / escola
- v. - Organização curricular

B – Organização curricular

- i. **Plano Curricular de Turma** desenvolvido a partir de um problema identificado relacionado com o tema agregador e com um produto final resultante de um trabalho de projeto que vise contribuir para a solução do problema escolhido

6.2. Articulação horizontal

Trabalho colaborativo
Planificações por ano
Ligação com PCT

6.3. Articulação vertical

Língua Portuguesa
Inglês
Matemática
Ensino e aprendizagem experimental
Expressões
Projetos

Educação para a Cidadania

PNL

Desporto

Transição do PE para o 1CEB

Transição do 1CEB para o 2CEB

Transição do 2CEB para o 3CEB

Transição do 3CEB para o ES

Cada EOE (AD/DC) definirá uma área do currículo que considere necessitar de melhoria e elabora uma estratégia de intervenção que envolva todos os ciclos de escolaridade.

6.4. Centros de Apoio à Aprendizagem

(Anexo 7)

7. Disciplina de oferta complementar a integrar no currículo (1.º, 2º e 3º ciclos)

No 1º ciclo (1º e 2º ano, em 2019/20), no âmbito da Oferta Complementar prevista pelo DL nº55/2018, integrará o currículo a oferta de Programação e Robótica, a atribuir ao professor titular de turma em coadjuvação com um professor de TIC (neste caso, tempo semanal a retirar do crédito global anualmente atribuído).

, 2º e 3º ciclo,. Os temas a desenvolver, em cada ano de escolaridade, no âmbito da Educação para a Cidadania, encontram-se, em anexo, ao presente documento.

8. Avaliação das aprendizagens dos alunos [alterações]

8.1. Critérios de avaliação (Anexo 5)

8.6.2. Critérios de avaliação

8.6.2. Avaliação sumativa em anos não terminais

a) Em situações em que o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para superar as dificuldades detetadas no percurso escolar do aluno através de um Plano Individual baseado no perfil de aprendizagens específicas para esse ano que o aluno não adquiriu, devendo sempre ser registado em pauta a situação real do n.º de negativas atribuídas.

b) Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

A fundamentação referida, constará da ata do último CT desse ano letivo e incidirá sobre o perfil de aprendizagens específicas para esse ano que o aluno não adquiriu.

c) Complementarmente às aprendizagens específicas não adquiridas em cada disciplina, apresentadas pelo respetivo professor ao CT, a retenção do aluno num mesmo ano de escolaridade não terminal está ainda dependente da apreciação unânime dos membros de cada CT de não terem sido desenvolvidas competências transversais essenciais de entre as da lista seguinte:

Oralidade

Compreende instruções orais e escritas

Interpreta textos / documentos orais e escritos (relaciona ideias, faz inferências)

Exprime-se oralmente com clareza e correção

Escrita

Exprime-se, por escrito, de forma clara e inequívoca

Redige textos com coerência e correção linguísticas

Participação/Cooperação

Coopera na concretização das tarefas propostas na aula

Coopera e envolve-se na realização das tarefas de grupo

Contribui com a sua participação para o alcance dos objetivos da aula

Sociabilidade

Relaciona-se com cordialidade com colegas, professores, pessoal não docente e outros elementos da comunidade educativa
Aceita as opções e as dificuldades dos outros
Aceita o apoio dos colegas no esforço de aperfeiçoamento próprio
Apoia os colegas a ultrapassar as suas dificuldades
Cumprir as regras estabelecidas e aprovadas em Conselho de Turma/ Conselho de Docentes e no Regulamento Interno

Responsabilidade

É assíduo e pontual
É portador dos materiais necessários à aula
Cumprir os prazos estabelecidos
Tem o caderno diário organizado

Autonomia

Tenta superar as dificuldades sem ajuda
Dá sugestões e propõe soluções

9. Orientações para apoios educativos

9.1 Apoio ao estudo – 2 CEB (organizado para todos os alunos em atividades de CPA – cooperar para aprender)

9.2 Salas de estudo – 3CEB/ES

Os apoios educativos no 3CEB e ES serão organizadas em Salas de Estudo, em horário pós-letivo, por ciclo e ano de escolaridade, prioritariamente às disciplinas de Matemática e Português, de frequência livre pelos alunos e registo de presenças. Este espaço está orientado para apoio ao estudo e trabalhos de casa dos alunos.

3º CICLO

HORÁRIO – 7º e 8º ano: Duas vezes por semana (1 bloco)

DISCIPLINAS - Português, Matemática; 9º ano: Português, Matemática e Fís.-Química,

SECUNDÁRIO

HORÁRIO - Uma vez por semana (45m): apoios a assegurar pelos professores das turmas, a constar dos horários dos mesmos e dos horários dos alunos.

DISCIPLINAS: Português, Matemática, Biologia e Física e Química A (de forma alternada no 10º ano; 45m semanais para cada uma das disciplinas no 11º ano)

Nota 1 - Elaboração de documento para os EE com informação relativa aos critérios de atribuição dos apoios e registo da indicação dos EE, no sentido de solicitar ou prescindir de apoio para os seus educandos.

Nota 2 - Alunos com NEE – apoio em sala de aula, a assegurar por professores de várias áreas disciplinares.

Nota 3 - Apoios a assegurar pelos professores das disciplinas, a constar dos horários dos mesmos e dos horários dos alunos.

10. Orientações para Clubes/Projetos

1. Os projetos / clubes desenvolvem-se nas seguintes áreas:

- A - LABORATÓRIO DE CIDADANIA
- B - LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÃO
- C - LABORATÓRIO DE SAÚDE

2. Os projetos de desenvolvimento curricular são propostos até ao final do ano escolar anterior, devem integrar-se no Projeto Educativo da Escola e integrarão o Plano Anual de Atividades.

3. Os projetos de desenvolvimento curricular funcionam em horário a estabelecer nos respetivos regulamentos, após o término das atividades letivas diárias.

4. Tendo em vista a coordenação dos projetos desenvolvidos na Escola efetua-se uma reunião por período letivo de todos os responsáveis, sob coordenação do CRE..

5. Até ao final de cada ano escolar os professores responsáveis pelos projetos desenvolvidos nesse ano elaboram e entregam aos órgãos executivo e pedagógico da Escola um relatório de avaliação do trabalho realizado. Não pode ser aprovada a continuidade de um projeto sem ter sido entregue o relatório de avaliação do ano anterior.

11. Programa de Ocupação de alunos por ausência do professor

O professor deverá sempre, de acordo com o legalmente estabelecido, comunicar ao diretor e à Coordenadora de Estabelecimento (no pré-escolar e 1º ciclo) a intenção de faltar ao serviço. Caso não seja possível a permuta com outro

docente do CT, deverá o professor fazer entrega do(s) plano(s) de aula(s)/turma(s). Na substituição do professor ausente, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

A) TURMAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO

1. Os alunos das turmas dos professores ausentes serão distribuídos pelas turmas dos professores presentes, tentando respeitar a proximidade do ano de escolaridade dos alunos.
2. Em casos pontuais, o diretor indicará um professor de apoio pedagógico acrescido da própria escola, ou de outra escola do agrupamento, para assegurar a substituição do professor titular de turma.
3. No caso de faltar mais de um docente e não se poder cumprir o Ponto Dois, caberá à Coordenadora de Escola, ponderadas as condições físicas existentes, assegurar a distribuição dos alunos ou encontrar, em articulação directa com o diretor, outra solução que se afigure adequada.

B) TURMAS DO 2º E 3º CICLOS

Critérios a aplicar em caso de ausência (previamente comunicada, com plano de aula):

1º prioridade - substituição, em contexto de sala de aula, por um docente de outra disciplina, que **seja professor da turma**, a designar pelo OG, que cumprirá o Plano de aula do titular;

2º prioridade - substituição, em contexto de sala de aula, por um docente da mesma disciplina, a designar pelo OG, que cumprirá o Plano de aula do titular;

3ª prioridade – substituição, em contexto de sala de aula da turma, por um outro docente, que cumprirá o Plano de aula do titular;

Critérios a aplicar em caso de ausência (imprevista, sem plano de aula):

1ª prioridade – os alunos serão encaminhados para um espaço de convívio ou CRE, sob supervisão do professor em horário de substituição que regista a atividade no livro de ponto marcando falta aos alunos ausentes;

C) TURMAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Critérios a aplicar em caso de ausência (previamente comunicada, com plano de aula):

1º prioridade – substituição, em contexto de sala de aula, por um docente de outra disciplina, que **seja professor da turma**, a designar pelo CE, que cumprirá o Plano de aula do titular;

2ª prioridade – substituição, em contexto de sala de aula, por um docente com formação adequada², com horário incompleto ou completo, respectivamente em 1º e 2º lugar, que cumprirá o Plano de aula do titular;

3ª prioridade – substituição, em contexto de sala de aula, por um outro docente, a designar pelo DIRETOR, que (1) cumprirá o Plano de aula do titular;

Critérios a aplicar em caso de ausência (imprevista):

1ª prioridade – os alunos serão encaminhados para um espaço adequado onde, sob supervisão do professor em horário de substituição que regista a atividade no livro de ponto marcando falta aos alunos ausentes, desenvolvem atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica.

Regras a seguir na organização das atividades/ aulas de substituição:

- (1) Todos os professores com atividades educativas permanecem disponíveis, de acordo com o seu horário, na sala de professores;
- (2) Sempre que falte um professor, a funcionária do pavilhão comunica à Chefe das AAE que informa o professor em substituição;
- (3) Caso não se verifique a ausência de qualquer professor, os professores com atividades educativas, após assinatura do Livro de Ponto na sala de Professores, poderão utilizar esse tempo em trabalho individual em qualquer espaço da escola.
- (4) O DIRETOR nomeará um coordenador das atividades educativas e de substituição.

Nota: Só são numeradas aulas de substituição em Sala de Aula com Plano de Aula

12. Anexos (PFC, matrizes curriculares /resumo da planificação/temas de Ed.Cidadania)

² Formação adequada: professor do mesmo grupo disciplinar